

LEI N° 3.130/2020

EMENTA: Cria e inclui a efeméride “Semana Municipal do Taekwondo” ao Calendário Oficial de Eventos do Município Santa Cruz do Capibaribe - PE, e da outras providencias.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 179/2019, de autoria da Exma. Sra. Vereadora Jéssyca Mônica de Lima Cavalcanti:

Art. 1º Cria e Inclui no Calendário Oficial de Eventos, Datas Comemorativas e Conscientização do Município de Santa Cruz do Capibaribe, a “Semana Municipal do Taekwondo”, a ser comemorado do dia 08 a 14 de agosto de cada ano.

Art. 2º A sociedade civil organizada poderá realizar eventos sobre a “Semana Municipal do Taekwondo”, a exemplo de palestras, treinamentos entre outras técnicas específicas do Taekwondo, que contribuam para a divulgação dos propósitos estabelecidos nesta Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear e consecução de recursos para o bom desempenho do objetivo desta Lei.

Art. 4º Os custos de execução desta lei incidirão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 04 de fevereiro de 2020.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente

JOSÉ RONALDO PACA
Vice-Presidente

ANTÔNIO GOMES BEZERRA JÚNIOR
1º Secretário

JOSÉ CARLOS DA SILVA
2º Secretário